



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.410 de 04 de março de 2.026.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, mediante transferência de recursos do FEAS, nos termos da Resolução SEDS nº 01/2026, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 302.389,70, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.151/2.026:

DECRETA

Artigo 1º - Abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Resolução SEDS 01/2026, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 302.389,70 (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social

F.P. 08.244.0024.1031 MANUTENÇÃO DO CRAS – FINANC. FEAS - RES. SEDS 01/2026

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha - 649

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 100.000,00

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social

F.P. 08.244.0024.1031 MANUTENÇÃO DO CRAS – FINANC. FEAS - RES. SEDS 01/2026

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 650

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 40.000,00

02.05.03. FMAS – Centro de Referência de Assistência Social

F.P. 08.244.0024.1031 MANUTENÇÃO DO CRAS – FINANC. FEAS - RES. SEDS 01/2026

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 651

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 19.640,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02.05.04. FMAS – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

F.P. 08.241.0006.2.038 Assistência ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 187

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 12.000,00

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.013 Programa Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 126

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 12.000,00

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.013 Programa Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 128

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 38.749,20

02.05.02. FMAS – Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.030 Manutenção da Casa Lar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 653

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 80.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, desde a publicação deste decreto, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 04 de março de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO

Prefeito Municipal de Chavantes